



RETIFICAÇÃO

Edital n.º 12/2016

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, nos termos da Lei n.º 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pelas Leis n.ºs 9.849, de 26/12/1999, e 10.667, de 14/05/2003, resolve RETIFICAR e PRORROGAR na Retificação 1 do Edital n.º 12/2016, publicado no D.O.U. de 16/03/2016, seção 3, página 56, para contratação de professor por tempo determinado na seguinte Unidade Acadêmica:

•Regional Jataí - REJ

Processo n.º 23070.002298/2016-30

Área/ Disciplina: Direito

Requisitos Exigidos: onde se lê: "Graduação em Direito com Mestrado em Direito" leia-se: " Graduação em Direito com Especialização em Direito ou áreas afins"

Prorrogar até: 06/04/2016

HOSPITAL DAS CLINICAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º. Processo: 23070.011244/2015-84. Pregão Eletrônico SRP n.º. 186/2015. Objeto: Aquisição de medicamentos. Contratante: Hospital das Clínicas - CNPJ: 01.567.601/0002-24. Espécie: Ata n.º. 043/2016 - Contratada: 05.777.772/0001-58 - BSB Com. de Prod. Hosp. Ltda. (Itens: 05, 16, 17 e 20). Ata n.º. 044/2016 - Contratada: 25.029.414/0001-74 - RM Hosp. Ltda. (Item: 25). Ata n.º. 045/2016 - Contratada: 44.734.671/0001-51 - Cristália Prod. Quím. Farm. Ltda. (Item: 14). Valor Global R\$ 64.211,60 (sessenta e quatro mil duzentos e onze reais e sessenta centavos). Vigência: 22/03/16 a 21/03/17.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

EDITAL Nº 5, 28 DE MARÇO DE 2016

A Chefe de Recrutamento e Seleção de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, através da Portaria n.º 1709, de 17/11/2015, publicada no DOU de 18/11/2015, e nos termos das Leis n.ºs 8.112/1990 e 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, dos Decretos n.ºs 6.944/2009, 7.485/2011 e 8.259/2014 e da Portaria Interministerial MPOG/MEC n.º 313/2015 e Regulamento de Provimento da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal de Itajubá, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo efetivo de PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As áreas, número de vagas, regime de trabalho, classes e titulações exigidas estão no Anexo I deste Edital.

1.2. Os diplomas de graduação e pós-graduação deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente, e quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, deverão estar revalidados/reconhecidos, conforme determina o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º. 9.394/1996).

1.3. Atribuições do cargo: os candidatos nomeados deverão atuar nos programas de graduação e pós-graduação, na ministração de disciplinas relacionadas à área do concurso (nas modalidades presencial ou à distância) e na orientação de alunos, bem como na execução de atividades pertinentes à pesquisa, à extensão e às atividades administrativas da UNIFEI.

1.4. A remuneração inicial para o cargo de Professor de Magistério Superior é a constante na tabela abaixo:

Classe / Nível / Regime de Trabalho	Vencimento Básico - R\$	Retribuição por titulação - R\$	TOTAL - R\$
Adjunto A/Nível 1/Dedicação Exclusiva	4.014,00	4.625,50	8.639,50

1.5. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UNIFEI.

1.6. Novas vagas que venham a ser autorizadas pelos órgãos competentes, dentro do prazo de validade deste concurso, poderão ser preenchidas por ordem de classificação dos candidatos nas respectivas áreas, observada a legislação vigente.

2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

2.1. Às pessoas negras ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas previstas neste Edital, de acordo com a Lei n.º 12.990/2014.

2.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.1 resulte em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

2.3. Os candidatos deverão observar no Anexo I deste Edital a área que está reservada aos candidatos negros.

2.4. Poderão concorrer à vaga reservada a candidatos negros aqueles que se autodeclaram pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.4.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá informar se deseja concorrer à vaga reservada aos negros, conforme subitens 2.3 e 2.4 e letra d do subitem 3.3 deste Edital.

2.6. Os candidatos que, no ato da inscrição, não manifestaram interesse em concorrer à vaga prevista no Anexo I deste Edital e/ou não encaminharam o Formulário de Autodeclaração Racial, conforme subitem 4.3, não serão computados para efeito do preenchimento da vaga reservada.

2.7. Os candidatos autodeclarados pretos e pardos participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo de provas, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de aplicação de provas e pontuação mínima exigida.

2.8. O candidato que se autodeclarar preto ou pardo, se aprovado no Concurso, figurará em lista específica e também na lista geral de aprovados.

2.9. Caso haja número de candidatos autodeclarados pretos ou pardos superior ao número de vagas reservadas, será selecionado aquele que obtiver a maior nota comparativamente aos demais candidatos da lista específica de que trata o subitem 2.8.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º PROCESSO: 23070.007233/2015-08- PE 01/2016. OBJETO: Registrador: Universidade Federal de Goiás - CNPJ: 015676010001-43; Ata n.º 101/2016-SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI -EPP. CNPJ n.º. 04.063.503/0001-67, (Item: 4, valor total de R\$ 499,9500); Ata n.º 102/2016 - KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI - ME- CNPJ n.º 17.344.993/0001-11 (Item: 2, valor total de R\$ 10.055,000, Item: 5, valor total de R\$ 2.686,0000, Item: 6, valor total de R\$ 648,7000, Item: 7, valor total de R\$ 813,3300, Item: 8, valor total de R\$ 490,0000, Item: 9, valor total de R\$ 477,2200) Ata 103 - JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME- JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME - CNPJ n.º 22.966.889/0001-07 (Item: 3, valor total de R\$ 4.919,2400) Valor Global R\$ 24.327,2400. Vigência: 365 dias a contar de sua assinatura em 17/02/2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2016 - UASG 158658

N.º Processo: 23422002042201695.

DISPENSA Nº 3/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA. CNPJ Contratado: 05345846000187. Contratado : BRASAGUA - TRATAMENTO DE AGUA E -EFLUENTES DO BRASIL LTD. Objeto: Prestação de serviços de operação e monitoramento de estação de tratamento de água e esgoto do campus UNILA Jardim-Universitário, em CARÁ-

TER EMERGENCIAL, contemplando o atendimento aos padrões de potabilidade da água e de lançamento de efluentes, previstos pela Portaria MS n.º. 2.941/2011, Resolução CONAMA n.º. 357/2005 e suas alterações, com fornecimento de todos os insumos, produtos e equipamentos necessários à prestação dos serviços. Fundamento Legal: Leis Federais n.º. 8.666/93 e 8.078/90, Decretos Federais n.º. 2.271/97 e Instrução Normativa SLTI n.º. 02/08 . Vigência: 29/03/2016 a 28/09/2016. Valor Total: R\$13.398,20. Fonte: 112000000 - 2016NE800233. Data de Assinatura: 29/03/2016.

(SICON - 29/03/2016) 158658-26267-2016NE800153

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2016 - UASG 158658

Número do Contrato: 9/2014. N.º Processo: 23422002760201238. PREGÃO SRP Nº 36/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA. CNPJ Contratado: 01848003000142. Contratado : VEPER - SERVICOS DE VIGILANCIA -LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de 25 de março de 2016 a 24 de março de 2017; e supressão parcial de 03 (tres) postos de vigilância, reduzindo a quantidade contratada de 19 (dezenove) para 16 (dezesseis) postos, suprimindo o valor contratado em 15,94% a partir de 25 de março de 2016. Fundamento Legal: Art. 65, Par. 2º, II da Lei Federal n.º. 8.666/93, Lei Federal n.º. 10.520/02, Decretos n.º. 2.271/97 e 7.892/13, IN n.º. 02/08 Vigência: 25/03/2016 a 24/03/2017. Valor Total: R\$1.975.736,44. Fonte: 112000000 - 2016NE800011. Data de Assinatura: 10/03/2016.

(SICON - 29/03/2016) 158658-26267-2016NE800153

2.10. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar a vaga reservada, esta será revertida para a ampla concorrência e preenchida pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição está relacionado no Anexo I deste Edital.

3.2. As inscrições poderão ser encaminhadas pelo Correio, com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem até o último dia de inscrição ou realizadas pessoalmente ou por procuração simples no CAMPUS DE ITAJUBÁ - Diretoria de Pessoal da UNIFEI, Campus Professor José Rodrigues Seabra, Av. BPS, 1303, Bairro Pinheirinho, CEP: 37500-903 - Itajubá/MG ou no CAMPUS DE ITABIRA - Rua Irmã Ivone Drumond, n.º 200, Bairro Distrito Industrial II, CEP: 35903-087 - Itabira/MG, das 9h as 11h e de 14h as 16h (horário de Brasília), de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

3.3. Para se inscrever o candidato deverá preencher a ficha de inscrição, disponível no endereço eletrônico: http://www.unifei.edu.br/gestao_de_pessoas/dpe/concurso_publico_docentes, declarando que atende todos os requisitos exigidos no presente Edital e encaminha-la conforme subitem 3.2. deste Edital, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Cópia de um documento de identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei, como identidade, carteira de trabalho, passaporte e carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei n.º 9503/1997).

b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme inciso III do subitem 3.4, a ser paga no Banco do Brasil S. A. através de depósito com a GRU, que deverá ser emitida a partir do sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, informando: UG 153030 - GESTÃO 15249 - CÓDIGO DE PAGAMENTO: 28883-7 - Nº DE REFERÊNCIA 16001300.

c) Caso a inscrição seja feita por procuração, o candidato deverá encaminhar também procuração simples e cópia de um documento de identidade do procurador.

d) No caso de candidato autodeclarado preto ou pardo, este deverá encaminhar o Formulário de Autodeclaração, disponível no endereço eletrônico http://www.unifei.edu.br/gestao_de_pessoas/dpe/concurso_publico_docentes, juntamente com os documentos especificados no subitem 3.3.

3.4. São requisitos para a inscrição no concurso:

- I. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no país;
- II. Possuir documento de identidade válido no país e;
- III. Ter recolhido a taxa de inscrição através do documento gerado pelo sistema.

Classe / Nível / Regime de Trabalho	TAXA - R\$
Adjunto A / Nível 1 / Dedicação Exclusiva	200,00

3.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o período especificado no subitem 3.1, e o comprovante entregue conforme subitem 3.3.

3.6. Em nenhuma hipótese, haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da UNIFEI.

3.7. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.8. Não serão aceitas inscrições via fax ou via correio eletrônico.

3.9. A UNIFEI não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento da inscrição.

3.10. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas no subitem 3.4 e cuja inscrição seja feita em desacordo com o subitem 3.3.

3.11. O candidato que se enquadrar nos termos do Decreto n.º. 6.593/2008 poderá solicitar isenção da taxa de inscrição à UNIFEI, durante os cinco primeiros dias úteis de inscrição, preenchendo de forma legível o requerimento disponível no endereço eletrônico: http://www.unifei.edu.br/gestao_de_pessoas/dpe/concurso_publico_docentes e endereça-lo, juntamente com a cópia de um documento de identidade, conforme letra "a" do subitem 3.3, à Diretoria de Pessoal da UNIFEI, Av. BPS, 1303, Bairro Pinheirinho, CEP: 37500-903 - Itajubá/MG.

3.11.1. A declaração de que é membro de família de baixa renda, constante do requerimento, sendo falsa, sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.

3.11.2. Apesar de o Programa de Integração Social (PIS) utilizar a mesma regra de geração do NIS, ter o PIS não significa estar cadastrado no Cadastro Único. Para o candidato estar no Cadastro Único, é necessário efetuar o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do município em que reside (procurar a Prefeitura). Se informar o PIS e não estiver cadastrado no Cadastro Único, o pedido de isenção será indeferido.

3.11.3. O cadastro do candidato somente consegue ser visualizado na base do SISTAC (Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição de Concursos) após 45 (quarenta e cinco) dias do processamento das informações na base nacional do Cadastro Único. Se o candidato fizer seu cadastro, dentro deste prazo, ocorrerá a não habilitação no Cadastro Único e, conseqüentemente, o pedido de isenção será indeferido.